



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca
Vinculada de Tururu/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 61/2017/CGJCE

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA
VINCULADA DE TURURU/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Francisco Darival Beserra
Primo.

Em cumprimento à Portaria nº 61/2017 (DJe, de 22/08/2017), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o cronograma de Inspeções Judiciais no mês de novembro/2017, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na Vara Única da Comarca Vinculada de Tururu no dia 23 de novembro de 2017, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, integrante da 6ª Zona Judiciária. O Fórum fica localizado na Rua Pedro Leitão, nº 22, Bairro Centro. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2016, a comarca sede possui 19.679 habitantes. A cidade encontra-se cerca de 125 km da Capital do Estado.

METODOLOGIA

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo carta precatória, mandado de segurança; processos inclusos nas Metas de 2017 do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte ou interessado, crianças ou adolescentes; feitos conclusos há mais de cem dias; conclusos para julgamento, os pendentes de expedientes e os livros da Secretaria.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. José Cleber Moura do Nascimento. Consoante registro em ficha funcional, o douto juiz tomou posse na Magistratura estadual, em 29/06/2001, no cargo de Juiz Substituto na Vara Única de Carnaubal, aonde adquiriu vitaliciedade em 14/08/2003. Ascendeu por antiguidade, em 07/11/2011, para Vara Única da Comarca de São Benedito. Em 02/10/2015, foi removido para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Uburetama. O Magistrado estaria em respondência por esta vara na data da inspeção, autorizada pela Portaria nº 1417/2017 Publicada no DJe em 22.08.2017.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. José Cleber Moura do Nascimento, nos últimos 22 (vinte e dois) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 07/2015 À 06/2017 (22 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1318	1002	750	335	5688

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 07/2015 A 06/2017 (22 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
59,90	45,54	34,09	15,22	258,54

À frente da Unidade inspecionada, no mês de outubro, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

ITEM	TOTAL INFORMADO
Dias trabalhados pelo magistrado na unidade	1
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	1
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	2
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	0
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no 1º grau	0
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no 1º grau	0
Sentenças em Execução Fiscal no 1º grau	0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal	0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto sentenças em execução penal	0
Sentenças de Pronúncia no mês de referência no 1º grau	0
Sentenças de Extinção da Punibilidade pela prescrição no mês de referência no 1º grau	13
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência, no 1º grau	25
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no 1º grau	70
Audiências efetivamente realizadas pelo magistrado	3
Audiências de conciliação processual efetivamente realizadas, no 1º grau	0
Total de sessões de julgamento do Tribunal do Júri presididas pelo magistrado no mês de referência	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0

Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	1
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução no Juizado Especial Não-Criminal	0
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência no Juizado Especial (excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos)	2
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no Juizado Especial	13
Audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência no Juizado Especial	0
Audiências de conciliação processual efetivamente realizadas no Juizado Especial	0

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados informados pela Unidade, o Dr. **BRENDA MARIALVA TEIXEIRA** atua como representante titular do Ministério Público da Unidade.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Unidade não possui representante titular da Defensoria Pública.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 01 Supervisor de Unidade Judiciária, 01 Conciliador e 06 servidores requisitados de outro Órgão Público, conforme discriminado abaixo;

Nome	Cargo
Abraão Tabosa de Almeida	Supervisor/Conciliador
Edilva Saraiva da Silva	Requisitada
Rita Flavia Portela Viana	Requisitada
Francisco das Chagas Sousa Silva	Requisitado
Nayana de Freitas Ferreira	Requisitada
Jéssika Castro de Sousa	Requisitada
Eder Portela Lima Acácio	Requisitado

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Os dados estatísticos constantes no SGEN – Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria, informados mensalmente pela Unidade, apontaram a existência de acervo físico, em 11/2017, no total de 1.873 processos em curso na unidade, sendo 760 processos cíveis em tramitação, onde 11 são Cartas Precatórias/Rogatórias/de ordem; 437 processos criminais em tramitação; processos em fase de execução penal ou de condições estabelecidas no JECC e 55 processos da infância e juventude.

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da Vara Única Vinculada da Comarca de Tururu constatou-se que:

1. Conforme dados informados pela Unidade, registre-se 413 processos conclusos, dos quais 353 encontram-se conclusos para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias e 37 conclusos com prazo excedido para sentença. Recomenda-se, então, a movimentação destes processos, tendo em vista o tempo que estão paralisados.

2. META 2 e 4 do CNJ

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	463-77.2013.8.06.0216	Visto em inspeção. - Meta 4
2	68-51.2014.8.06.0216	Visto em inspeção. - Meta 4
3	280-09.2013.8.06.0216	Visto em inspeção. Providenciar o impulso - Meta 4
4	70-21.2014.8.06.0216	Visto em inspeção. - Meta 4
5	522-31.2014.8.06.0216	Visto em inspeção. - Meta 4
6	282-13.2012	Visto em inspeção. - Meta 2
7	91-31.2013	Visto em inspeção.
8	204-82.2013	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 21.8.2016. providenciar o impulso oficial sem necessidade de nova conclusão
9	598-26.2012	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 21.8.2016. providenciar o impulso oficial sem necessidade de nova conclusão
10	191-83.2013	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 28.11.2016. providenciar o impulso oficial sem necessidade de nova conclusão
11	436-94.2013	Visto em inspeção. Providenciar o impulso
12	209-07.2013	Visto em inspeção. Providenciar o impulso
13	126-88.2013	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 4.4.2016. providenciar o impulso oficial sem necessidade de nova conclusão
14	123-36.2013	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 4.8.2016. providenciar o impulso oficial sem necessidade de nova conclusão
15	118-14.2013	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 24.1.2017. providenciar o impulso oficial sem necessidade de nova conclusão

3. META 4 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	236-87.2013.8.06.0216	Visto em inspeção.
2	293-66.2017	Visto em inspeção. Providenciar o impulso.
3	59-26.2013.8.06.0216	Visto em inspeção.

4. META 6 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	510-46.2016.8.06.0126	Visto em inspeção.
2	81-79.2016.8.06.0216	Visto em inspeção. Providenciar o impulso imediato.
3	536-44.2016.8.06.0216	Visto em inspeção. Providenciar o impulso imediato.
4	256-10.2015.8.06.0216	Visto em inspeção. Providenciar o impulso imediato. Processo paralisado há mias de um ano.

5. RÉU PRESO

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	276-30.2017.8.06.0216	Visto em inspeção. Providenciar o impulso.
2	984-22.2013.8.06.0216	Visto em inspeção. Providenciar o impulso urgente.
3	219-12.2017.8.06.0216	Visto em inspeção.
4	465-08.2017.8.06.0216	Visto em inspeção. Providenciar o impulso imediato.
5	13-32.2016.8.06.0216	Providenciar o imediato impulso ou julgamento.
6	12-13.2017.8.06.0216	Visto em inspeção. Providenciar impulso oficial urgente
7	511-94.2017.8.06.0216	Visto em inspeção. Providenciar os expedientes
8	36-75.2016.8.06.0216	Providenciar o imediato impulso ou julgamento.

6. ENASP – COMPETÊNCIA DO JURI

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	102-26.2014.8.06.0216	Visto em inspeção
2	166-70.2013.8.06.0216	Visto em inspeção.
3	434-61.2012.8.06.0216	Visto em inspeção.
4	728-16.2012.8.06.0216	Visto em inspeção. Providenciar o impulso dos autos, na forma da legislação aplicável
5	431-09.2012.8.06.0216	Visto em inspeção.

7. LEI MARIA DA PENHA

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	13-37.2013.8.06.0216	Visto em inspeção.
2	467-75.2017.8.06.0216	Visto em inspeção.
3	445-90.2012.8.06.0216	Visto em inspeção.
4	271-08.2017.8.06.0216	Visto em inspeção.
5	307-89.2013.8.06.0216	Visto em inspeção. Providenciar o impulso
6	706-55.2012.8.06.0216	Visto em inspeção.
7	62-15.2012.8.06.0216	Visto em inspeção.

8. MANDADO DE SEGURANÇA

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	438-59.2016.8.06.0216	Visto em inspeção.
2	556-35.2016.8.06.0216	Visto em inspeção. Providenciar o impulso.
3	402-80.2017.8.06.0216	Visto em inspeção.
4	370-46.2015.8.06.0216	Visto em inspeção.
5	475-86.2016.8.06.0216	Visto em inspeção.

9. EXECUÇÃO DA PENA

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	432-91.2012.8.06.0216	Visto em inspeção.
2	416-98.2016.8.06.0216	Visto em inspeção.
3	3765-32.016.8.06.0216	Visto em inspeção.
4	523-79.2015.8.06.0216	Visto em inspeção.
5	4240-87.2013.8.06.0216	Visto em inspeção.
6	523-79.2015.8.06.0216	Visto em inspeção.
7	4189-76.2013.8.06.0216	Visto em inspeção. Providenciar o impulso imediato
8	436-31.2012.8.06.0216	Visto em inspeção.
9	98-52.2015.8.06.0216	Visto em inspeção.

10. INFÂNCIA E JUVENTUDE

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	550-33.2013.8.06.0216	Visto em inspeção.
2	296-55.2016.8.06.0216	Visto em inspeção. Providenciar o impulso
3	487-71.2014.8.06.0216	Visto em inspeção.
4	494-92.2016.8.06.0216	Visto em inspeção.
5	674-16.2013.8.06.0216	Visto em inspeção.
6	54-67.2014.8.06.0216	Visto em inspeção.
7	215-14.2013.8.06.0216	Visto em inspeção.
8	242-26.2015.8.06.0216	Visto em inspeção.
9	517-43.2013.8.06.0216	Visto em inspeção.
10	898-51.2013.8.06.0216	Visto em inspeção.

11. IDOSO

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	53-77.2017.8.06.0216	Visto em inspeção. Assinar data para audiência
2	39-30.2016.8.06.0216	Visto em inspeção. Expedir com urgência
3	458-89.2012.8.06.0216	Visto em inspeção.
4	327-46.2014.8.06.0216	Visto em inspeção.
5	548-63.2013.8.06.0216	Visto em inspeção.
6	113-84.2016.8.06.0216	Visto em inspeção.
7	72-83.2017.8.06.0216	Visto em inspeção.

8	549-48.2013.8.06.0216	Visto em inspeção.
9	51-44.2016.8.06.0216	Visto em inspeção.
10	46-56.2015.8.06.0216	Visto em inspeção.

12. CARTA PRECATÓRIA

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	695-50.2017.8.06.0126	Visto em inspeção.
2	694-65.2017	Visto em inspeção.
3	696-35.2017	Visto em inspeção.
4	693-80.2017	Visto em inspeção.
5	680-81.2017	Visto em inspeção.
6	406-20.2017	Visto em inspeção.
7	679-96.2017	Visto em inspeção.
8	683-36.2017	Visto em inspeção.
9	681-66.2017	Visto em inspeção.
10	684-21.2017	Visto em inspeção.

13. AUDIÊNCIAS – Nos últimos 22 (vinte e dois) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas 10 audiências cíveis e 17 audiências criminais pelo Magistrado na Unidade.

14. LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, conforme formulário em anexo.

Recomendou-se na ocasião que as formalidades previstas nos arts. 391 e ss. do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará fossem devidamente atendidas.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à **Meta 1 de 2017**, (julgar mais processos que os distribuídos – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente), à **Meta**

2 de 2017, (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), à **Meta 4 de 2017**, (identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e à **Meta 6 de 2017**, (identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau), verificou-se os seguintes dados:

VARA ÚNICA VINCULADA DA COMARCA DE TURURU

ANO	META 1	META 2		META 4		META 6	
		PENDENTE	%	PENDENTE	%	PENDENTE	%
2015	43,30%	132	33,84%	2	0,00%	0	-
2016	78,41%	118	43,51%	7	17,86%	-	-
2017	15,78%	319	20,34%	12	9,62%	-	-

2. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

3. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

4. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

5. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

6. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

RECLAMAÇÕES

No curso da Inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, recomenda-se, por ocasião do encerramento

da inspeção, o seguinte:

1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para a **Meta 1** (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), à **Meta 2** de 2017, (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), bem como a **Meta 4** de 2017, (identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão).

2. As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE), as que figuram como partes crianças, adolescentes e pessoas portadoras de deficiência, física ou mental, deverão ser identificadas e continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, nos termos do Provimento nº 04/2016/CGJCE (DJe 23/08/16), que dispõe sobre a prioridade na tramitação de processos;

3. A observação do art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, para a devida manutenção dos livros obrigatórios da Secretaria;

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Os esforços do Magistrado à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, visam a garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. Ocorre que apesar do empenho da Unidade em aumentar a produtividade e diminuir o acervo, verificou-se que, tendo em vista a ausência de pessoal qualificado e o elevado quantitativo processual, se torna inviável a possibilidade de alcançar as Metas estabelecidas pelo CNJ.

Desse modo, a fim de sanar as irregularidades anteriormente consignadas, em

destaque o cumprimento das Metas do CNJ, entendo necessário o auxílio do Grupo de Descongestionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará junto à Vara Única da Comarca Vinculada de Tururu.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2017.

ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO
Juiz Corregedor Auxiliar